LEI Nº 2.657 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE POÇOS DE CALDAS".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 1978.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0755 DE 19/5/1978.